



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG Nº 49, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno; considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 23, de 13 de março de 2020,

RESOLVE:

~~Determinar o cancelamento dos bilhetes de passagem aérea emitidos para o trecho Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre, bem como do pagamento de diárias de viagem, referente ao período de 16 a 20/3/2020, em favor da servidora **MIRELA LOVATO**, Assistente Administrativa da Secretaria Geral Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, autorizados pelo Ato CSJT.GP.SG Nº 18, de 7 de fevereiro de 2020.~~

Determinar o cancelamento dos bilhetes de passagem aérea emitidos para o trecho Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre, bem como do pagamento de diárias de viagem, referente ao período de 16 a 20/3/2020, em favor da servidora **MIRELA LOVATO**, Assistente Administrativa da Secretaria Geral Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, autorizados pelo Ato CSJT.GP.SG Nº 30, de 7 de fevereiro de 2020. (Nova redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG Nº 52/DE 20 DE MARÇO DE 2020).

Publique-se.

Brasília, 17 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho